

PROCESSO N.º

21752

ANO 1981



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21752

PROCESSO N.º

INTERESSADO: ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL.
DATA: 04/08/81.
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do Teatro Municipal de São Paulo- CAPITAL.
Recapeado em 02/02/82-jlca/*.



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

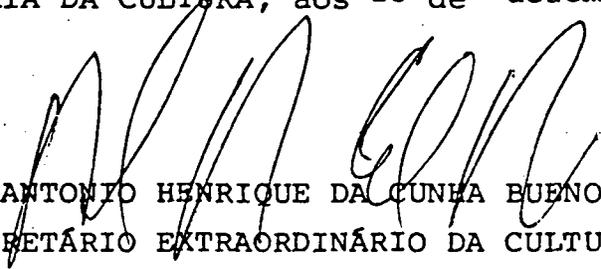
R E S O L V E

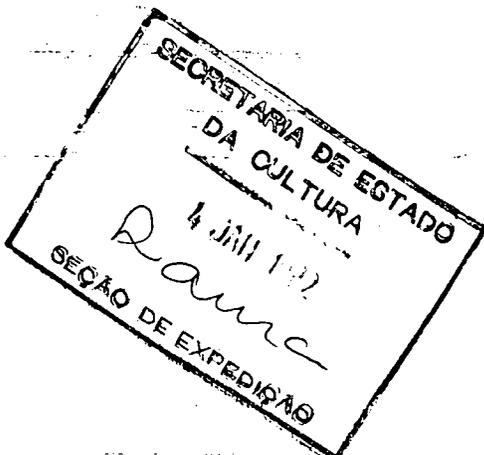
Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o TEATRO MUNICIPAL de SÃO PAULO, edifício que, por sua importância, desde sua inauguração em 1911, participou tradicionalmente da leitura da paisagem do núcleo central urbano, comportando manifestações das mais significativas do campo musical e das artes cênicas em nossa capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 23 de dezembro de 1981.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



Publique-se
Leonilda
LEONILDA PADILHA
ASSISTENTE DE SECRETARIA
SECRETARIA DE CULTURA
CONDEPHAAT